

**RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CEP/AMPREV**

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA – CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência – CEP/AMPREV, realizada no dia 28 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimento da Amapá Previdência para o exercício de 2017, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 29 de março de 2017.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.



**Arnaldo Santos Filho**

Presidente do Conselho Estadual de Previdência

Antônio Waldez Góes da Silva  
Governador  
João Bosco Papaléo Paes  
vice-Governador



Macapá-Amapá  
08 de Maio de 2017 - Segunda-feira  
Circulação: 15.05.2017 às 09:00h  
Exemplar com 36 páginas  
Nº 6435

# Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

## LEIS

LEI Nº 2.171 DE 08 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores efetivos e, comissionados do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faça saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados em 2,0% (dois pontos percentuais) as remunerações dos servidores efetivos e comissionados do Quadro de Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado do Amapá, definidos pela Lei Complementar nº 0046/2008, e nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do Ministério Público do Estado do Amapá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2016.

Macapá, 08 de maio de 2017

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

Lei nº 2.171 de 08 de maio de 2017

ANEXO I

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES DE CARGO EFETIVO  
NÍVEL MÉDIO

### TÉCNICO MINISTERIAL

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO
A	NM - 01	RS 4.531,32
	NM - 02	RS 4.667,24
	NM - 03	RS 4.807,25
	NM - 04	RS 4.951,47
	NM - 05	RS 5.100,04
B	NM - 06	RS 5.252,32
	NM - 07	RS 5.410,62
	NM - 08	RS 5.572,96
	NM - 09	RS 5.740,16
	NM - 10	RS 5.912,36
C	NM - 11	RS 6.089,73
	NM - 12	RS 6.272,40
	NM - 13	RS 6.460,59
	NM - 14	RS 6.654,40
	NM - 15	RS 6.854,04
D	NM - 16	RS 7.059,68
	NM - 17	RS 7.271,45
	NM - 18	RS 7.489,61
	NM - 19	RS 7.714,29
	NM - 20	RS 7.945,74
E	NM - 21	RS 8.184,07
	NM - 22	RS 8.429,62
	NM - 23	RS 8.682,51
	NM - 24	RS 8.942,96
	NM - 25	RS 9.211,28
F	NM - 26	RS 9.487,62
	NM - 27	RS 9.772,22
	NM - 28	RS 10.065,41
	NM - 29	RS 10.367,35
	NM - 30	RS 10.678,37
ESPECIAL	NM - 31	RS 10.998,72
	NM - 32	RS 11.328,67
	NM - 33	RS 11.668,55
	NM - 34	RS 12.018,57
	NM - 35	RS 12.379,13

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO DOS SERVIDORES CARGO EFETIVO - NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA MINISTERIAL

de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e tendo em vista o Artigo 2º do Decreto nº 2378, de 05 de agosto de 1998, Artigos 10 inciso V, e 14 incisos I e II, bem como do Art. 15 da Lei de Diretrizes e Bases nº 9.394, de 20 de dezembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentária Anual GEA/SEED/2014, e

CONSIDERANDO a Educação Profissional Técnica de Nível Médio Concomitante, ensino definido pela Lei nº 9.394/96 - LDB, alterada pela Lei nº 11.741/08, regulamentada pelo Decreto nº 5.154/04; Lei 12.513/01, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC; Resolução nº 4, 23/2012 e Portaria 817, de 13 de agosto de 2015, que dispõe sobre a oferta da Bolsa-Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Pronatec e dá outras providências da SETEC/MEC, e pela Resolução 64/2013- CEE/AP que fixa as normas para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o Sistema de Ensino do Amapá;

CONSIDERANDO, que o Estado do Amapá na condição de ofertante e demandante do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC deverá constituir equipe para compor a Coordenação Geral e Unidades Ofertantes do PRONATEC/SEED devendo seguir as orientações contidas na legislação própria do Programa definida pelo FNDE/MEC que orienta e garante a implantação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego na Rede Estadual de Educação Profissional Técnica no Estado do Amapá,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria 0079/2015-GAB/SEED;

Art. 2º - Designar para compor a equipe de bolsistas que atuarão como Coordenadores de Unidade Ofertante e Apólos as Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED:

Jôllo César Avis dos Santos (Coordenador de Unidade Ofertante - CEP Grazia Reis de Souza)

Ruilmarisa Monteiro Pena Martins (Coordenadora de Unidade Ofertante - CEP do Amapá Prof. Josinete Oliveira Barroso)

Richard Nascimento Monteiro - (Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED) (Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas da Bolsa-Formação do PRONATEC/SEED)

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Macapá-AP, 02 de maio de 2017.

Maria Goretti da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2022/2016 - GEA

PORTARIA 0069/2017 - SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2822/2016, de 12 de agosto de 2016, com fundamento na Lei nº 1.230 de 29 de maio de 2008, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e considerando a Nomenclatura do Decreto nº 1487, de 27 de abril de 2017.

**RESOLVE:**

1º - Designar o servidor ALLTON ASDRUBAL CARDOSO GUEDES, da Coordenadoria de Desenvolvimento e Normalização das Políticas Educacionais - CODNOPE a exercer, acumulativamente e interinamente a função de Coordenador de Educação Básica e Educação Profissional - CEPEP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 04 de maio de 2017.

Maria Goretti da Silva e Sousa  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 2822/2016-GEA.

**Fazenda**

Josenildo Santos Abrantes

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEMONST. DAS COTAS DO ICMS E IPVA REPASSADOS AOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAPÁ

MUNICÍPIOS	ICMS	IPVA	TOTAL
MACAPÁ	6.987.809,11	1.602.790,17	7.490.699,28
SANTANA	2.252.255,08	209.331,23	2.461.586,29
LARANJAL DO JARI	756.693,92	24.810,61	781.470,63
FERREIRA GOMES	215.424,36	6.943,59	221.367,94
AMAPÁ	175.318,72	3.627,34	178.845,06
TARTARUGALZINHO	135.272,90	3.890,35	139.163,25
CALÇÓENE	160.771,71	3.049,89	163.821,60
OLAPOQUE	214.083,24	21.692,70	235.775,94
MAZAGÃO	227.745,52	6.229,84	232.975,38
PORTO GRANDE	198.209,32	16.196,17	214.405,49
PRACUUBA	137.167,58	360,09	137.517,67
ITAUBAL	140.978,06	883,15	141.861,21
CÚTIAS	89.802,06	536,49	100.337,55
SERRA DO NAVIO	303.972,00	6.202,75	309.174,75
AMAPARI	1.228.171,04	6.310,16	1.234.481,20
VITÓRIA DO JARI	136.298,71	3.427,08	139.725,79
TOTAL	12.369.929,30	1.813.180,61	14.183.109,91

OBSERVAÇÃO:  
ARRECAÇÃO DO ICMS 61.448.905,57  
OUTRAS RECEITAS DO ICMS (J+M+CM) 386.768,26  
ARRECAÇÃO DO IPVA 4.220.090,04  
OUTRAS RECEITAS DO IPVA (J+M+CM) 312.861,49  
DÍVIDA ATIVA DO ICMS 4.240,16  
OUTRAS RECEITAS DA D. ATIVA DO ICMS (J+M+CM) 9.732,53

MACAPÁ, 28 DE ABRIL DE 2017

OSMAIDE B. DA SILVA RESP. ATIV. DE N. 1	MARIA GORETTI RIBEIRO GERENTE SUPLENTE	GILSON C. RODRIGUES COORD. DE ARRECAÇÃO	JOSENILDO S. ABRANTES SECRETÁRIO/SEFAZ
--	---	--	---

**Autarquias Estadual**

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

RESOLUÇÃO Nº 007/2017-CEP/AMPREV

O CONSELHO ESTADUAL DE PREVIDÊNCIA, DA AMAPÁ PREVIDÊNCIA - CEP/AMPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Previdência, na forma do artigo 18, inciso II e § 2º, da referida norma, e

CONSIDERANDO as deliberações promovidas na 3ª Reunião Ordinária do ano de 2017, do Conselho Estadual de Previdência -

CEP/AMPREV, realizada no dia 28 de março de 2017,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Aprovar a Política de Investimento da Amapá Previdência para o exercício de 2017, conforme anexo I.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir

de 29 de março de 2017.

Macapá-AP, 17 de abril de 2017.

**Arnaldo Santos Filho**  
Presidente do Conselho Estadual de Previdência

AMAPÁ PREVIDÊNCIA  
JUSTIFICATIVA Nº 006/2017 – CPL/AMPREV  
Homologo na forma da Lei  
Macapá-AP, 04/05/2017

**Sebastião Cristovam Fortes Magalhães**  
Diretor Presidente da AMPREV  
Decreto nº 1385/2017

PROCESSO Nº: 2017.96.400703PA  
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação.  
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93.  
FAVORECIDA: CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa nº 3390.39.00.00 "Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica", no sub-elemento 3390.39.48.00 – "Serviço de Seleção e Treinamento".

Senhor Diretor-Presidente,

Submeto a presente justificativa à apreciação e competente ratificação de Vossa Senhoria, com amparo legal no art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, estando caracterizada a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando o pagamento em favor da CONSULTRE – CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, referente a Inscrição do Servidor José Ariosvaldo Perelra Góes, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, conforme descrito no Memo. nº 51/2017-DSG/AMPREV, às fls. 02, do processo em epígrafe, para se deslocar da sede de suas atividades em Macapá/AP, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 10 a 12/05/2017, com o objetivo de participar do curso de Gestão de Frota de Veículos. Desta forma, a Empresa supracitada, com sua referida proposta apresentada a fl. 03, do processo em tela, atende aos interesses desta Instituição de Previdência.

Diante do exposto, em atenção aos princípios basilares da Administração Pública e aos comandos da Lei, submeto a presente justificativa à apreciação de Vossa Senhoria, para fins de ratificação e posterior publicação na Imprensa Oficial, conforme determina o art. 26 da Lei supracitada.

**Lusiane Oliveira Flexa**  
Presidente da CPL/AMPREV

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 007/2017

PREGÃO ELETÔNICO EDITAL Nº 002/2017-  
CPL/AMPREV

PROCESSO Nº. 2016.177.701432PA

No dia 04 de Maio do ano de 2017, a Amapá Previdência - AMPREV, registra(m)- se o(s) preço(s) da(s) empresa(s) abaixo identificada(s) para eventual contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos Específicos de Tecnologia da Informação (Data Center – com Implantação), conforme condições e especificações constantes neste Edital e em seus anexos, resultante do Pregão Eletrônico Edital n. 002/2017-CPL/AMPREV para Sistema de Registro de Preços. As especificações constantes no Edital, assim como os termos da proposta, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

Este registro de preços tem a vigência de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata.

EMPRESA: TECH LEAD SERVIÇO E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 11.887.021/0001-97
Logradouro: Rua Dom Romualdo de Selxas, nº 1476 – Sala 706,707,708 – Umarizal – Belém - PA Cep. 66.055-200
Fone: (91) 3222-9589 / (91) 3039-7400
Email: <a href="mailto:diretoria@techlead.com.br">diretoria@techlead.com.br</a>
Representante: Geraldo Alves do Nascimento Júnior
Carteira de identidade n. 2615180 - SSP/PA.

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO OFERTADO	VALOR	
			QTD	UNIT. TOTAL DE ANO
01	Servidor HPE Proliant DL380 Gen9 com garantia de suporte 24x7 por um período de 3 anos.	Marca: HPE Modelo: HPE Proliant DL380 Gen9 • 2x Processadores Intel® Xeon® E5-2630v4 (2,2GHz/10-core/25MB/85W); • 6 pentes de memória de 16GB Dual Rank x4 DDR4-2400 (96GB); • 2 discos HP 300GB 12G SAS 10K SFF; • Controladora HPE Flexible Smart Array P440ar/2GB; • 1 HBA Dual Port FC 8gb; • 2 Fontes de Alimentação HPE 500W Flex Slot Platinum Power Supply; • 4 ventiladores redundantes; • Unidade de DVD-ROM;	02	R\$ 199,30 R\$ 1,00

- Teclado e mouse USB;
- Kit de trilhos e gerenciador de cabeamento 2U para rack;
- 2x cabos IEC c13/c14 padrão;
- 36 meses de garantia/suporte HPE 3Y Foundation Care CTR (Cobertura 24x7, 6 horas entre a chamada e o reparo);
- Acompanha todos os acessórios necessários para a função hot-plug dos drives (trilhos, backplanes, etc.)
- Sem licenças de Sistema Operacional;

- Acompanha todos os itens necessários para a completa instalação e funcionamento;

ITEM	DESCRIÇÃO	PRODUTO OFERTADO	QTD	UNIT. TOTAL
01	Solução de Virtualização VMware VSPHERE 6 ESSENTIALS PLUS KIT com suporte e atualizações por 3 anos.	Marca: VMWARE Modelo: VMware vSphere 6 Essentials Plus Kit • Para 3 hosts (máximo de 2 processadores por host); • 36 Meses de Subscrição/Suporte e - BASIC SUPPORT/SUBSCRIPTION;	01	R\$ 43,18 R\$ 0,00
02	Rack HPE Standard Pallet com garantia e suporte 24x7 por um período de 3 anos.	Marca: HPE Modelo: Standard Pallet Rack 600mm x 1075mm • 2 PDUs HPE Basic 3,6kVA C20 16A/230V 12 tomadas C13/Horizontal; • Kit KVM (teclado, vídeo e mouse) para rack HP; LCD8500 1U US Kit; • 1x Switch KVM	01	R\$ 41,52 R\$ 0,00